



Evento: XXI Jornada de Extensão

A ESCUTA DE HOMENS DITOS AGRESSORES¹

LISTENING TO MEN THOUGHT AGGRESSORS¹

Petri, Mônica Stalter², Andrighetti, Giordana³, Campos, Íris Fátima⁴

¹ Trabalho construído a partir da experiência de estágio de ênfase em processos sociais do curso de psicologia da Unijui

² Acadêmica do Curso de Psicologia da Unijui

³ Acadêmica do Curso de Psicologia da Unijui

⁴ Psicóloga e Mestre em Educação, Professora do Curso de Psicologia da Unijui do Departamento de Humanidades e Educação

RESUMO

O presente artigo busca abordar acerca da violência doméstica e da escuta dos homens agressores. Levando em consideração a definição do que é violência doméstica, bem como os tipos de violência, a partir da Lei Maria da Penha, as questões culturais, que estão por trás de inúmeros casos do tipo, assim como as que apareceram no decorrer do estágio, como o uso de álcool e drogas. Por fim, trazendo a importância de se ter esse espaço de escuta voltado para os agressores.

Palavras-chave: violência doméstica. agressor. escuta

INTRODUÇÃO

A violência é um fator que está presente na sociedade e que vem se intensificando nos últimos anos, sendo uma área complexa e que engloba diversas formas de violência, entre elas a doméstica. Esta última, porém, começou a ganhar espaço nas discussões recentemente, sendo que, apenas em 2006 foi sancionada a Lei Maria da Penha, que permitiu às mulheres em situação de violência serem amparadas perante a lei, de forma mais focal.

Segundo o Atlas de Violência de 2020, em 2018, 4519 mulheres foram assassinadas no Brasil, correspondendo a 1 morte a cada 2 horas. Além disso, de acordo com o Instituto Brasileiro de Direito de Família, somente no primeiro semestre do ano de 2020, cerca de 648 mulheres foram vítimas de feminicídio. Dados que evidenciam a importância de debater sobre o tema, de forma a pensar sobre formas de prevenção, trabalhando tanto com a mulher quanto com o homem.



METODOLOGIA

O presente trabalho foi escrito a partir do Estágio em Psicologia e Processos Sociais, desenvolvido a partir do convênio de estágio curricular com a Defensoria Pública, englobando o projeto Preleção, o qual tem como principal atividade a escuta de homens denunciados por violência doméstica. A realização do projeto torna evidente a necessidade de escutar tanto a mulher quanto o homem que estão envolvidos na denúncia. Sendo assim, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, de cunho exploratório, acerca da violência doméstica, tendo como base a lei Maria da Penha, das questões culturais implicadas, e da importância da escuta desses homens, a fim de propiciar informações sobre o tema. Além disso, também foram levadas em consideração as questões trazidas pela fala dos homens escutados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, a violência doméstica se configura por “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Englobando tanto o âmbito doméstico, ou seja, o espaço de convívio permanente de pessoas, independente de vínculo familiar, o âmbito familiar, formado por indivíduos aparentados, e em qualquer relação íntima de afeto.

Ainda segundo a lei, tal violência pode ser classificado em diferentes formas: violência física, que se configura como qualquer ato que ameace a integridade ou saúde corporal; violência psicológica, entendida como qualquer ação que cause danos emocional e/ou prejuízos à saúde psicológica; violência sexual, concebida como o ato de instigar a presenciar ou manter relação sexual não desejada, intervir no uso de métodos contraceptivos, forçando gravidez, aborto ou prostituição; violência patrimonial, caracterizada pela retenção ou destruição de bens pessoais; e violência moral, a partir de calúnia difamação ou injúria.

Monteiro (2012), escreve sobre as questões de gênero e de como elas estão ligadas à violência doméstica. Conforme a autora, por muitos anos tal violência era entendida como um problema privado, sustentado pela frase “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”, ou seja, situações de violência que ocorriam no âmbito conjugal era uma questão a ser



resolvida entre o casal, sem intervenção de terceiros. E essa forma de pensamento era decorrente principalmente de construções sociais, baseados em um sistema patriarcal, no qual o homem possuía poder sobre a mulher.

Assim, para Monteiro (2012), a cultura dita as funções e os papéis de gênero, determinando aquilo que pertence ao papel do homem, em especial o sustento financeiro do lar, estando, dessa forma, em um lugar mais elevado dentro do contexto familiar, possuindo poder de dominação sobre o restante da família, e ao papel da mulher, responsável pelo cuidado e organização da casa, respondendo a um lugar de submissão perante o homem. Funções que são passadas de geração em geração, transmitidas pela família, de forma que, desde o nascimento, homem e mulher são ensinados sobre esses papéis e incentivados a segui-los, bem como a passá-los para as próximas gerações. Através dessas transmissões familiares, esse sistema patriarcal vai se mantendo e sendo reproduzido nas relações conjugais, e, dessa forma, se tornando um dos causadores da violência doméstica.

Durante a realização do Estágio em Psicologia e Processos Sociais, com o projeto de escuta dos homens denunciados por violência doméstica, foi percebido no discurso desses homens, além da questão cultural, questões relacionadas ao uso de álcool e drogas. Outro fenômeno apresentado diversas vezes na fala é a negação diante do ocorrido, no qual a maioria dos homens escutados afirmavam não terem feito nada e não saberem o motivo da denúncia.

Em relação ao uso de álcool e drogas, Vieira et al (2014) escreve que o abuso de tais substâncias seria um potencializador das situações de violência, não sendo considerado a causa do ato agressivo. Zilberman e Blume (2005) também escrevem sobre o tema:

O álcool frequentemente atua como um desinibidor, facilitando a violência. Os estimulantes como cocaína, crack e anfetaminas estão frequentemente envolvidos em episódios de violência doméstica, por reduzirem a capacidade de controle dos impulsos e por aumentar as sensações de persecutoriedade. (Zilberman e Blume, 2005, pag 2)

A presença da negação do fato ocorrido, mostra a importância de escutar esses homens, dando a possibilidade de reflexão, de forma a tentar evitar futuros episódios de



violência. Silva et al (2014), a partir de análise de depoimentos registrados na 6ª Delegacia de Polícia de Proteção à Mulher, à Criança e Adolescente de Florianópolis, Santa Catarina, em 2010, constatou que o homem tende a negar a ocorrência do ato de violência, além de culpabilizar a mulher. Os atos de violência são naturalizados, o que evidencia a banalização da violência, principalmente ao não se dar espaço para que estas questões sejam discutidas, e que os homens possam falar sobre o assunto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo se propôs de maneira sintética abordar questões relacionadas a violência doméstica e a escuta de homens ditos agressores. Considerando que tal violência ganhou visibilidade a pouco tempo, e que a maior parte dos projetos são voltados para a mulher, a atenção voltada para os homens que praticam a agressão é muito baixa. Assim, ao longo da escuta dos homens, evidencia-se a necessidade de criar projetos que deem atenção tanto para a mulher quanto para o homem, a fim de dar um fechamento para o ciclo da violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atlas da Violência 2020. IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>.

IBDFAM. Brasil teve 648 casos de feminicídio no primeiro semestre de 2020. Disponível em: [https://ibdfam.org.br/index.php/noticias/7853/Brasil+teve+648+casos+de+feminicídio+no+primeiro+semestre+de+2020#:~:text=Brasil%20teve%20648%20casos%20de%20feminicídio%](https://ibdfam.org.br/index.php/noticias/7853/Brasil+teve+648+casos+de+feminicídio+no+primeiro+semestre+de+2020#:~:text=Brasil%20teve%20648%20casos%20de%20feminicídio%20)



20no%20primeiro%20semestre%20de%202020,19%2F10%2F2020&text=Ao%20menos%20648%20mulheres%20foram,a%20junho%2C%20no%20ano%20passado.

MONTEIRO, Fernanda Santos. O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica. 2012. (monografia). Centro Universitário de Brasília - UniCEUB - Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - FACES - Curso de Psicologia. Brasília. 2012. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/123456789/2593>>

Silva, Anne Caroline Luz Grüdtner da, Coelho, Elza Berger Salema e Njaine, Kathie Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2014, v. 19, n. 04 [Acessado 4 Agosto 2021], pp. 1255-1262. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232014194.01202013>>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232014194.01202013>.

Vieira LB, Cortes LF, Padoin SMM, Souza IEO, Paula CC, Terra MG. Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. *Rev Bras Enferm* [Internet]. 2014 maio-jun;67(3):366-72. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n3/0034-7167-reben-67-03-0366.pdf>

Zilberman, M. L., Blume, S. B. (2005). Violência doméstica, abuso de álcool e psicoativas. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 27(Supl 2), S51-5. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1516-44462005000600004>